PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 05.133.863/0001-50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 6
Rubrica

Oficio Nº 020/2023 – SEMED

Soure/PA, 24 de janeiro de 2023

A Sr. Luan Jardel de Moura Santos
MD. Presidente da CPL

Solicitamos através deste, que seja realizado abertura de processo de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural objetivando atender a merenda escolar dos alunos do município de Soure/PA. Segue em anexo:
- Estudo Técnico Preliminar
- Relação de Produtos
- Sugestão de cardápio
- Ata de reunião de aprovação do CAE

Clara Maria da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 004/2021-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 05.133.863/0001-50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 7
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar com os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) trará muitos benefícios para os alunos matriculados na rede de ensino público de Soure – Pará, com destaque para os benefícios nutricionais dos alimentos.

A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Os gêneros alimentícios serão destinados para a alimentação dos alunos matriculados na rede de ensino público de Soure - Pará.

Conforme a Lei 11.947/2009, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizadas na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e cooperativas ou de suas organizações.

Além disso, aquisição de alimentos dessa natureza, Agricultura Familiar, favorecerá o mercado local do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Lei n° 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD n° 06/2020, para os alunos matriculados na rede de ensino público de Soure – Pará.

Além disso, a alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e quantidade suficientes com a finalidade de garantir o perfeito crescimento e regeneração do organismo, atender as necessidades básicas à preservação da vida saudável, da fortificação do corpo humano, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos.

Portanto, a nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar dos alunos.

A variedade alimentar e a forma de preparo são fatores cruciais para o auxílio no preparo físico e interfere positivamente na compreensão, raciocínio e memorização dos alunos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria/Fundo Municipal de Educação	Secretária Municipal	Clara Maria da Silva Santos

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.
01	**Abacate – in Natura**	Kg	2.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 8
Rubrica

	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
02	**Abacaxi – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Und	4.000
03	**Abóbora – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000
04	**Alface – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio (25 cm), limpo, embalados individualmente, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Mç	500
05	**Batata doce – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	400
06	**Banana Prata – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000
07	**Carirú – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 100g.	Mç	1.200
08	**Cheiro verde – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 100g	Mç	1.200
09	**Chouriço Marajoara** Produto com características próprias da região, em embalagem de até 5kg, transparente, atóxica, com teor de gordura de até 7%, limite máximo de 3% de sal. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.	kg	2.500
10	**Couve – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, folhas	Mç	1.200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 9
Rubrica

	limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Maços de 100g		
11	**Coco (seco) – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Und	200
12	**Coco Verde – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Und	500
13	**Doce de Leite de Búfala** Produto oriundo do leite da búfala, característico da região, pastoso, embalagem em potes transparentes de 250g. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.	kg	200
14	**Farinha de Mandioca** Torrada, lavada, nova. Adequada para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente de 01 Kg ou 30 Kg.	Kg	6.000
15	**Farinha de Tapioca** Produto novo, peneirada, com características próprias preservadas, adequada para o consumo, com ausência de sujidades e parasitas. Em embalagem plástica transparente de 1 litro.	Litro	3.000
16	**Feijão Verde – in Natura** Produto de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de vagens inteiras e íntegras, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Maços de até 1kg.	Mç	600
17	**Frango (abatido no dia)** Produto abatido no dia, resfriado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.	Kg	4.000
18	**Goma de Tapioca – in Natura** Produto novo, peneirada, com características próprias preservadas, adequada para o consumo, com ausência de sujidades e parasitas. Em embalagem plástica transparente de 1 Kg.	Kg	500
19	**Jambu – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, em condições adequadas para o consumo, folhas limpas e preservadas com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Mç	200
20	**Leite de Búfala Pasteurizado** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Litro	5.000
21	**Limão – in Natura**	Kg	300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 10
Rubrica

	Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.		
22	**Macaxeira – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, lavado, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000
23	**Mamão – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	2.000
24	**Maniva pré-cozida** Produto com caraterísticas próprias, congelada, com baixo teor de água, embalagem em sacos transparente, atóxico, de 1 kg. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.	Kg	500
25	**Manteiga do Marajó** Produto com características próprias da região, embalagem em potes transparentes de 500g, com percentual de 3 a 7% de sal. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.	Kg	50
26	**Maxixe – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	300
27	**Melancia – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4.000
28	**Ovos caipiras – in Natura** Ovos íntegros, novos, tamanho médio, limpos, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades. Registro de Inspeção Municipal.	Und	3.000
29	**Peixe tipo Dourada (File congelado)** Congelado, sem pele, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo, em embalagem plástica transparente de 1 Kg. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.	Kg	1.000
30	**Peixe tipo Filhote (File congelado)** Congelado, sem pele, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo, em embalagem plástica transparente de 1 Kg. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.	Kg	1.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 11
Rubrica

31	**Peixe tipo Pescada (File congelado)** Congelado, sem pele, com características próprias preservadas, adequadas para o consumo, em embalagem plástica transparente de 1 Kg. A rotulagem deve conter: Data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal, e ou Vigilância Sanitária.	Kg	1.000
32	**Polpa de açaí** Produto processado no dia, branqueado, resfriado, com cor, sabor e textura característica da polpa do fruto. Com ausência de sujidades, parasitas e resíduos. Processado em embalagem de 1 litro, com identificação de origem e data de processamento. Devidamente inspecionado e fiscalizado pela Vigilância Sanitária.	Litro	6.000
33	**Polpa de Frutas (Acerola)** Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.	Kg	1.500
34	**Polpa de Frutas (Goiaba)** Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.	Kg	1.500
35	**Polpa de Frutas (Maracujá)** Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.	Kg	1.500
36	**Polpa de Frutas (Cupuaçu)** Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.	Kg	1.500
37	**Polpa de Frutas (Murucí)** Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.	Kg	1.500
38	**Polpa de Frutas (Taperebá)** Polpa de frutas congeladas, em embalagem de 1 kg transparente, com identificação do sabor, origem, data do processamento e validade, nº de registro de Inspeção.	Kg	1.500
39	**Pepino – in Natura** Produto novo, saudável, de 1ª qualidade, limpo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	200
40	**Queijo do Marajó** Em embalagem a vácuo transparente de 250 gramas. A rotulagem deve conter: data do processamento e validade, procedência nome ou marca, nº de registro de Inspeção Municipal (SIE ou SIM) e/ou Vigilância Sanitária.	Kg	300
41	**Tucupi** Produto com coloração característica própria, embalagem em saco transparente rígido de 1 litro, a rotulagem deve conter: data do processamento e de fabricação, procedência nome ou marca, nº de registro de inspeção municipal, e ou vigilância sanitária.	Litro	500

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 12
Rubrica

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com a Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009 a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, pode ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

Apoio ao desenvolvimento sustentável;

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial;

Contribuir para a aprendizagem e o rendimento escolar;

Incentivar a cultura de hábitos alimentares saudáveis dos alunos;

Oferecer um complemento às refeições durante o período letivo.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade da Agricultura Familiar para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 13
Rubrica

produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que é no depósito da merenda escolar, localizado no bairro Tucumanduba;

Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria Municipal de Educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela secretaria Municipal de Educação;

A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Secretaria Municipal de Educação, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação;

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc.

A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da elaboração da merenda escolar.

A demanda tem como base os alunos matriculados na rede de ensino das escolas públicas de acordo com as matrículas de 2022.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento e, também, porque não é o objetivo principal da Chamada Publica, pelo contrário, é receber produtos frescos e de qualidade, sem conservantes e fomentando ao desenvolvimento sustentável local.

A compra dos produtos é economicamente viável em sua divisão, evitando assim desperdícios, que podem ocorrer por motivos de paralisação, falte de energia ou outra foça maior que atrapalhe o andamento normal do processo.

Os itens serão comprados parceladamente, de forma mensal ou semanal, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da Ordem de Compra, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no município.

9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 14
Rubrica

Só será aceito o recebimento dos produtos que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- **Identificação do produto;**
- **Embalagem original e intacta,**
- **Data de validade,**
- **Peso líquido,**
- **Produto fresco.**

Fica assegurando a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação de sanções previstas neste termo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como diminuir a evasão escolar.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Além disso, a oferta de frutas e verduras está de acordo com o artigo 18 da Resolução n° 06, de 08 de maio de 2020, que estabelece em § 1° que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras. Além disso, o § 2° que estabelece que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar agricultor rural para o fornecimento de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar** para alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do Município de Soure – PA.

A Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu Art. 14 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 15
Rubrica

ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, priorizando-se os agricultores familiares locais.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Soure – PA

O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela seguinte equipe:

Maria Lorena Lopes Oliveira

Mª Lorena Lopes Oliveira
Gerente de Merenda Escolar
Decreto Nº 070/2021

Camily do Espírito Santo Leão

Camily do Espirito Santo Leão
Nutricionista Municipal da Educação Infantil
CRN: 6426